



**PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.001/2024**

**CONTRATAÇÃO DE DATACENTER NA NUVEM**

(Atualizado em: **05/02/2024** – Esclarecimento nº 03, Perguntas e Respostas de 01 até 11)

**ESCLARECIMENTO Nº 03**

**Pergunta nº 01:** Conforme a descrição do objeto do Edital, para o Lote 1, bem como dos itens que o compõem, entendemos que, para este Lote, NÃO estão sendo adquiridos serviços adicionais de suporte, prestados diretamente pela contratada, somente o padrão do suporte prestado pelo fabricante, portanto, para atendimento as exigências da Matriz de Responsabilidade (Anexo III), entendemos que o órgão aceita e concorda com esse padrão de atendimento (definido em <https://support.serviceshub.microsoft.com/supportforbusiness>). Ressaltamos que caberá a CONTRATADA o acompanhamento, mediante solicitação da CONTRATANTE, conforme definido no programa de parcerias do fabricante, para a correta tratativa dos incidentes, durante o período contratual. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta nº 01:** [O entendimento está correto.](#)

**Pergunta nº 02:** Entendemos que o órgão tem ciência que ao final do contrato, deverá encerrar a utilização de todos os serviços de Azure, porque caso isto não ocorra os créditos utilizados continuarão a serem cobrados e o órgão efetuará os pagamentos devidos, uma vez que a Contratada não tem como encerrar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto?

**Resposta nº 02:** [O entendimento está correto.](#)

**Pergunta nº 03:** Entendemos que o órgão tem ciência que caso venha a consumir créditos excedentes ao quantitativo licitado, deverá arcar com os custos destes créditos excedentes, uma vez que a Contratada não tem como controlar e limitar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto?

**Resposta nº 03:** [O entendimento está correto.](#)

**Pergunta nº 04:** Solicitamos informarem se existe uma previsão de consumo de Marketplace dentro do Azure. Se sim, poderiam nos dizer qual a estimativa em percentual de consumo entre Azure e Marketplace, por exemplo, 70% Azure e 30% Marketplace.

**Resposta nº 04:** Não temos previsão de consumo

**Pergunta nº 05: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O ANEXO III – LOTE 1 - Modelo de Instrumento Contratual, dispõe na Cláusula Décima Quinta: “15.2. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.”

No entanto, o Termo de referência, alínea 13.2, aduz que “A vigência do contrato será de 66 (sessenta e seis) meses”.

Entendemos que deve ser considerado como prazo de vigência do contrato o disposto no ANEXO III – LOTE 1 - Modelo de Instrumento Contratual, ou seja, 60 (sessenta) meses, e que faz relação com o cronograma também disposto nesse anexo. Está correto nosso entendimento?

**Resposta nº 05:** Está correto o entendimento, deverá ser respeitado o disposto no edital.

**Pergunta nº 06:** Entendemos que o aceite do serviço adquirido do Lote 1, se dará no momento da disponibilidade dos recursos disponíveis na Microsoft Azure. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta nº 06:** O entendimento está correto.

**Pergunta nº 07:** Entendemos que o anexo Modelo de Proposta - LOTE 1 - Planilha - USN Nuvem, ao dispor no Valor Total Global (60 meses) o preço de R\$ 34.983.168,04, não considera esse como valor estimado para a contratação desse serviço, uma vez que ainda deverá incidir no preço final o fator do item 2 (Cloud Service Management Provider), que deverá ser somado, e conseqüentemente, aumentará o valor total do disposto no Modelo de Planilha de Preço do Lote1. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta nº 07:** O entendimento está correto.

**Pergunta nº 08: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Considerando que o objeto do contrato restringe a atividade ao fornecimento e não envolve atividade direta da Contratada no tratamento, guarda e compartilhamento de dados pessoais, e considerando que o acesso será tão somente as informações profissionais como e-mails, cargo e telefones comerciais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no Edital limitando-se a responsabilidade para fins de confidencialidade. Está correto nosso entendimento?

**Resposta nº 08:** A CONTRATADA deverá seguir o que está disposto no item 4.16 do Edital.

**Pergunta nº 09: PADRÃO MS**

Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

**Resposta nº 09:** **Estamos cientes.**

**Pergunta nº 10: PADRÃO MS**

Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, ela visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que ele solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos que este E. órgão caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?

**Resposta nº 10:** **O entendimento está correto**

**Pergunta nº 11: PADRÃO MS**

A fabricante Microsoft recomenda fortemente que para acesso aos produtos on-line e em nuvem, obrigatoriamente seja ativado o processo de MFA (Autenticação Multifator), uma vez que o MFA adiciona uma camada de proteção ao processo de entrada ao ambiente evitando-se desta forma uma possível fraude, ou, furto de dados ocasionando sérios prejuízos. O processo de MFA faz com que os usuários forneçam uma verificação de identidade adicional ao acessar contas ou aplicativos, como, por exemplo, a leitura de uma impressão digital ou a adição de um código recebido por telefone celular (<https://www.microsoft.com/pt-br/security/business/identity-access/azure-active-directory-mfa-multi-factor-authentication>). Entendemos que este Órgão compreende esta necessidade e para sua própria segurança da informação, irá efetivar esta ativação, ressalta-se que esta ativação só pode ser efetivada pelo cliente, não podendo ser efetivada e nem transferida para a Microsoft, ou mesmo, para a Contratada. Nosso entendimento está correto?

**Resposta nº 11:** **O entendimento está correto**